## LINIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

- EDITAL DE ABERTURA DE INCRIÇÕES Nº 23/2024
  A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidad
  Estadual de Campinas UNICAMP torna pública a abertura
  de inscrições no Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório/Técnico em Anatomia pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no sob a
- de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE, no sob a responsabilidade de organização, aplicação e avallação da Fun-dação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" Fundação VUNESP.

  1. Instruções Especiais (11. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para atuar junto à UNICAMP, bem como as que porventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Princicha.

  1.2. Os candidatos com deficiência deverão observar, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inci-so VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa como Deficiência), na Deficiência, no Decreto no Positivição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa como Deficiência), na Decreto no Positivição Pederal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa como Deficiência), na Descripción de Descripción de Positivo Descripción de Positivo Deficiência, na Descripción de Positivo Descripción de Positivo Deficiência, na Descripción de Positivo Descripción de Positivo Descripción de Positivo Descripción de Passoa Como Deficiência, na Descripción de Positivo Descripción de Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual n' 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdado Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.
- legislações vigentes sobre o tema.
  1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).
  1.4. A jornada de trabalho para a vaga em disputa, bem como para as vagas que porventura venham a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, poderá ser, a critério da Universidade e nos termos da Deliberação CONSU-A172014, de 30 ou 40 horas semanais, podendo ainda variar para os períodos diumo, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de servições.
- escala de serviços.

  1.5. O salário inicial da função em disputa, nos termos da Deliberação CONSU-A17/2014, para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, será de RS 4.4495,3 correspondente ao Segmen-to Médio nivel MIA da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE.

  2. Dos Remuisiros
- 10. Dos Requisitos
  2.1. Requisitos
  2.1. Requisitos necessários ao desempenho da função:
  2.1.1. Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico
  Impleto em Análises Clínicas ou Patologia ou Bioquímica ou
  otecnologia ou Química em Instituições de Ensino reconhecidas
- pelo MEC..

  2.2. Requisitos para admissão
  O candidato classificado neste Concurso deverá entregar,
  na data de apresentação dos documentos para admissão, a
  comprovação das condições especificadas a seguir, sob pena de eliminação do certame
- possuir os requisitos estabelecidos no item 2.1.1

- deste edital;

  2.2.2. ser brasileiro nato un naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
  2.3. a ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
  2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;
  2.2.5. ester em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo a comprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretari de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado d lentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidat houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no
- 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, hã 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

  2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Recetia Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei n.º 8.42992, regulamentada pelo Decreto nº 4.856, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009;

  2.2.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercicio da função, sem qualquer restrição.

  3. Descrição sumária das atribuições da função 31. Realizar técnicas e procedimentos laboratorias com material biológico e pecas anatômicas humanas, de acordo material biológico e pecas anatômicas humanas, de acordo material biológico e pecas anatômicas humanas, de acordo.
- material biológico e peças anatômicas humanas, de acordo com os protocolos vigentes. Receber, coletar e analisar materia biológico de pacientes e doadores. Preparar amostra de materia biológico. Administrar os equipamentos e materiais em uso unougu.c. Administrar los equipamentos analíticos e de supor Operar, checar e calibrar equipamentos analíticos e de supor Aplicar normas complementares de biossegurança, atenden a legislação vigente. Trabalhar com segurança e qualida Participar de atividades de apolo ao ensino, pesquisa e extensê Executar outras atividades correlatas a sua função. 4. - Das inscrições 4.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimen
- das presentes instruções e atáctia aceitação das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edita e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais adita mentos e instruções específicas para a realização deste Concurso acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o
- 4.1.1. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros pen editais, comunicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possívelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
  4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscri-
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercicio da função.
  4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23h59min de 04 de julho de 2024, exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.b.
  4.3.1.0 candidato fica alertado que em mesma data e horário poderá haver aplicação de prova(s) relativa(s) a outros concursos públicos da UNICAMP.
  4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concursos Público é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
  4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do periodo de inscrições:

- 4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do período de inscrições:

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endere
- ço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- Público c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura

- c) ler, na integra e aternamento de l'inscripcies; d) clicar em "Inscreva-se"; e) informar o e-mail ou o CPE; f) cadastrar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso altera os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada; g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- dos la ficial de fiscinças, activatos por confinencia finformação(cés);

  (h) clicar em "Confirmar a finscrição";

  i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min de 04/07/2024;
- j) imprimir o boleto bancário até às 23h59min de 04/07/2024; e
- k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscri-, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária

- até a data de vencimento constante do boleto bancário.Atenção
- ra o horario bancario. 4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024, nente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da
- inscrição. A.6.1. o Correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

  4.6.1.1. o Dagamento por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

  4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interactor de los balos deverás en apos anterioradamente.
- nes agentias bancárias na localidade em que se encontra o ressado, o boleto deverá ser pago antecipadamente. 4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito omprovada a sua efetivação até 50/07/2024. 4.7. Não será aceito pagamento do serva de compreso de sua efetivação até serva de compreso de serva de compreso de sua efetivação até serva de compreso de
- se comprovada a sua efetivação até 05/07/2024.

  4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do periodo de inscrições ou por qualquer outro meio que não o específicado neste Edital.

  4.8. A efetivação da inscriçõa somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

  4.8.1 A peguisa para a companhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.
- or), na página deste Concurso Público, durante e após o período 4.8.2. - Caso seja detectada como inscrição não efetivada o
- 4.8.2. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas ou na "Area do Candidato", no link "FALE CONDSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
  4.8.3. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Fáliral
- 4.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela
- e este Concurso Público nao se realizar. A responsabilidade pela éculou(añ creairá sobre a Fundação VINESP. 4.10. Após as 23h59min do último dia do periodo de inscri-fice, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site. 4.10.1 Os candidatos cadastrados neste Concurso Público doetão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no naximo até 0407/2024, quando este recurso será retirado do
  - 4.11. Do uso de nome social
- 4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nom social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público O candidato interessado - durante o período de inscrições - deve rá indicar a utilização do nome social na ficha de inscrição, ben como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social emitido no momen-to do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a
- cópia do documento de identidade (RG).
  4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1 deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas
- te Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas o nome social. 1.4.11.1.2. Para o envio dos documentos citados no item 1.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 04/07/2024
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endere
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) após o preenchimento da ficha de inscrição, com a
  informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato,
  selecionar o link "Émivo de Documentos" e realizar o envio dos
  documentos por meio digital (upload);
  b1) os documentos para envio deverão estar digitalizados,
  frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB,
  por documento anexado, e em uma das seguintes extensões:
  "pdf" ou "pg" ou "pg" ou "pge".
  4.11.1.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou
  com assuras cu provenientes da arquiso corromanido.
- rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 4.11.1.4. Não serão considerados os documentos enviados
- 4.1.1.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não específicadas no tiem 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos partires de partires de la complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.

  4.12. Do candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate na ordem de classificação.

  4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

  4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exerção a função de

- 4.12.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.12.1. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no periodo entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
  4.12.3. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no periodo de inscrições deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certida, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.
  4.12.4. Para o emivo da documentação referida no item 4.12.3. deste Edital, o candidato durante o periodo de inscri-rões deuverão.
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da
- dação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando
- a condição de jurado, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento por meio digital (supoad),

  bl) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpg"
- (jpeg".
  4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s)
- ompido(s).
  4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024
  a anexar o documento comprobatório de ter exercido a
- para aireala to uduculmento cumprobatorio de tel exerctuo a condição de jurado.

  4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.12.1. até 4.12.5. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar seas a portirição, conforma a cintervisõe dades.
- ueixai de deciarar a Condição de Jardou ou aquere que a declarar mas não comprovar essa condição, conforme as instruções destr Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público. 4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somento
- este Concurso Público. 4.12.9. A relação de deferimento e de indeferim
- solicitações relativas à participação de candidatos com a con-dição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsádio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- espécie de desconhecimento.

  412.10. Csoa a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protoco-lar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 à 52159 de 26/07/2024, no site da VIUNES / Wownyumes, com.bn/, na "Área do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções siti contidor.

- 4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo ocionado no item 4.12.10. deste Edital será responsável pelas
- sequências advindas de sua omissão. 4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indefer to de solicitação relativa à participação de candida ndição de jurado tem como data prevista para divi condição de jurado tem como data prevista para divulgação 1 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do ыт этомисись. Essa генаção sera publicada no Diano Oficia Estado e disponibilizada, como subsídio, no site da Funda VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato" link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qual estacia de desconbacimento.
- 4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscr ção e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo ad alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solic
- 4.13. Às 23h59min do último dia do período de inscriçõe a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais dispo nibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 4.14. O descumprimento das instruções para inscrição pela
- rnet implicará a não efetivação da inscrição. 4.15. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se res oonsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por soniciação (ces) e leativals a este Eulia nau recepiolas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comu-nicação, congestionamento das linhas de comunicação, ben como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- sferência de dados. 4.16. As informações prestadas pelo reque sua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fun-dação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de
- 4.16.1. Informações inverídicas, mesmo que detectada após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cab
- uízo das ações criminais cabíveis. 5. Da redução do valor da taxa de inscrição 5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o car didato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI

- valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI-VAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

  a) seja estudante regulamente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré- vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

  b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregades.

  2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e"b", do item 5.1. deste Edital, poderá durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 4a 23h55min de 24 de maio de 2024 solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- decendo aos seguintes procedimentos: a) acessar o link pròprio deste Concurso Público, no ende-o eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br); b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso

- de Inscrições; d) (dicar em "Inscreva-se"; d) (dicar em "Inscreva-se"; e) informar o e-mail ou o CPF; f) cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou con-sultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidado do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha

- ção(ções); · clicar em "Confirmar a Inscrição"; · imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às
- mprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 24/05/2024. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas " e "b" do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de no pública ou privada, comprovando a sua condição estu-
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar

- all) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil, e

  b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-minimos; ou

  bl) declaração (Anexo 1 deste Edital), por escrito, da condição de desempregado.

  5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alíneas "a", "a", "b" "b" "h", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 24h05/2024:
  a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrónico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
  bl) os documentos para envio deverão estar digitalizados,
- b1) os documentos para envio deverão estar digitaliza frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg". 5.4.1. - Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou
- n rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 5.4.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 5.4. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de
- documentos após a data limite. 5.5. O candidato deverá a partir das 10 horas de 18/06/2024 - a partir das incisas de partir das incisas de 18/06/2024 - acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos".
- 5.6. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição deferida deverá acessar nova-mente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNEŞO (www.vunes.pc.om.br), imprimir o boleto bancário até do 4/07/ 2024, quando este recurso será retirado do site, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição reduzido até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário. 5.7. - Contra o indeferimento de solicitação de redução do
- pagamento da taxa de inscrição caberá recurso no período das 10 horas de 19/06/2024 às 23h59min 20/06/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candida-to - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.
- 5.7.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas
- menonado no item 5.7. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
  5.8. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento da solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos" de disponibilizado, como subscrió, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) com data prevista de 03/07/2024.

- 5.9. O candidato que tiver a solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição indeferida e/ou o recurso previs-to no item 5.7 claets Edital indeferido, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), imprimir o boleto até 40/07/204, bem como efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição pleno até 05/07/204, quando este recurso será retirado do site. Atenção para o horário bancário. 5.10. - O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa de inscrição, reduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, ferduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, ferduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua inscrição, ferduzido ou pleno, conforme o caso, não terá sua
- Da solicitação de atendimento especial do candidato condição es
- dição especial para realização da prova 6.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que ecessitar de condição especial para a realização da prova
- necessitar de condição especial para a realização da prova no periodo de inscrições deverá:

  a) -acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar detalhadamente os recursos/condições especials de que necessita, seguindo as instruções alli indicadas;
  c) enviar laudo médico ou documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada, contendo o nome completo do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico o CID.

- que justifique a condição especial solicitana, colimento o immercioripeto do candidato, bem como o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico e o CID
  6.2. Para o envio do laudo médico ou documentação comprobatória citados na alinea "c", do item 6.1., deste Edital, o candidato deverá até 23h59min de 04/07/2024:
  a) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Area do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requiemento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico e/ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);
  a) o laudo médico ou documentação comprobatória para envio deveráção estar digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
  5.3. Não serão avalidados os documentos liegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

- 6.3.- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido. 6.3.1.Não serão considerados documentos contendo solici-tação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não específicadas neste Capítulo deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após a data limite.
- 6.3.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente
- para este concurso público. 6.4. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais durante o período de inscrições e/ou aquele que a soli-citar, mas não a comprovar nos termos do que estabelecem os itens 6.1. até 6.3.1.e alíneas deste Edital, não terá as condições
- especiais providenciadas/atendidas.

  6.4.1. A solicitação de condições especiais para prestari realizar a(s) prova(s) será analisada com base no laudo médico nviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais olicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabi-
- idade do pedido. 6.4.2. A não observância, pelo candidato, de das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de
- das disposições destê Capitulo, implicara a perda do direito de atendimento às condições especiais; 6.5. As decisões relativas às solicitações de condições sepeciais para a prestação dado) prova(s) serão publicadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bn), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/01/7024. 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condições sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no capital prova de condições sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no capital prova de condições sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no condições prova de condições sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no condições prova condições condições prova condições condições prova condições condições prova condições co

- 6.5.1. Contra o indeferimento de solicitação de condiçõe sepeciais para prestação da(s) prova(s) caberá recurso no período das 10 horas 25/07/2024 às 23/159 de 26/07/2024, no site da Fundação VUINESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato RECURSOS", seguindo as instruções alí contidas 6.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mecionado no item 6.5.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
  6.6. O edital de análise de recurso relativo ao indeferimento de solicitações de condições especiais para realização da(s) prova(s) será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsidio, no site da Fundação VMLESP. s) prova(s) sera publicado no Dianto Uticial do Estado e/ou ombiblizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ww.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais ocumentos", na data prevista de 09/08/2024. 6.6.1. Qualquer eventual solicitação, após o período de ins-
- Doc o.b. I. Qualquer eventuai solictação, apos o periodo de ins-crições, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou na "Área do Candidato" no link "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.
- 6.7. O atendimento às condições especiais solicitadas fica-rá sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido 7. - Da candidata lactante
   7.1. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável
- ficará em local reservado para tar interiormo.

  2. 1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Certame, inclusive no tocante à apresentação de original de um dos documentos de identificação elendados na alínea "a", do item 12.5., deste Edital, bem como ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

  2.1.2. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- da prova. 7.1.3. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não disponi-bilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da riança. 7.2. - Para tanto, a candidata deverá, durante o período

- a criança e sem o material de prova(s). 7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação período de duração da prova. 7.5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a)
- neste Concurso Público 8. - Da participação e habilitação do candidato com deficiência
- 8.1. A participação de candidato com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 37, inciso VIII, da Constituição Federái, no Decreto Federái nº 32/98/1999, n. Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no Decreto Estadual nº 59.591/2013, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, desde que atinjam de cinco a dez vagas, conforme previsto no artigo 1°, § 4" da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, e cujas atribuições sejam compatívois com sualsó (Jefiriárias)

- 8.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar s stribuicões da funcão. especificadas no item 3.1.,deste Edita as atribuições da função, especificadas no item - 3.1., deste Edital são compatíveis com suas deficiências, sem prejuizo do procedi mento previsto nos itens 8.16 a 8.23 deste Edital. 8.3. - Considera-se pessoa com deficiência aquela que ter impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectu
- al, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em pode obstruir sua partiropação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorpo-rada pelo Decreto Federal nº 6.249, de 25 de agosto de 2009 - ; rada pelo Decreio Federal nº 6,949, de 25 de agosto de 2009-da Lei Federal nº 12,764/2012, e da Lei Federal nº 11,216/2013 nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3,298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5,296/2004, e demais legislações vigentes
- o tema. 3.1. Considerando as vagas existentes e as surgir e de acordo com o Decreto Estadual nº 59.59173, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 60.449714, os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5º (quinta), a 30º (trigésima), a 50º (quinquagésima) e a 70º (septuagésima) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada interval de 20 (vinte) vagas liberadas. 8.4 - As pessoas com deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se coforma oceretorida ha securso. A validação, a contributo do pue se coforma oceretorida ha securso. A validação, a contributo do pues se coforma oceretorida de securso.
- refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de apro vação, ao dia, horário e local de aplicação das provas nos termos do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2°, da
- do artigo 3°, do Decreto Estadual nº 59.59/1/3, e do artigo 2°, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

  8.5. O candidato com deficiência deverá dedarar, quando da inscrição, no campo destinado para tal finalidade o tipo de efeiciência que possui, bem como se deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência à vagas existentes e as que surgirer durante o prazo de validade para este concurso público.

  8.6. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candida-to deverá, no período de inscrições:

  a) específica; na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no tiem 83 deste fetital:
- no item 8.3, deste Edital
- a1) informar se deseja concorrer na condição de pessoa com
- deficiência;
  b) enviar laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nivel de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID da doença que acomete o candidato. O laudo médico deverá conte; ainda, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo.
  b1) a validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso quando a contar da data de inicio da inscrição deste Concurso quando a
- deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição deste Concurso nas démais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou

- situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

  b2) a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o liranstomo do Espectro Autista (TEA), conforme Lein °1.7 669/2023.

  8.6.1. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorre como pessoa com deficiência deverá:
  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VURSP (www.vunesp.com.br);
  b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo "Requerimento para inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);
- vo laudo medico, por meio digital (upload); b1) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, fren-e e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por locumento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou port" ou "ino" e" "ino"."
- occumenta anexado; e en únita usa seguintes exteriores, por tot "pogo" un "jog" un "jego". 8.6.2. O candidato com deficiência que necessitar de condi ção especial para a realização da prova, no periodo de inscriçõe deverá seguir as orientações adiante: a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condiçõe-especiais de que necessita como por exemplo: –tempo diferencia
- do para a realização da prova, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo
- oa prova, sala de Tacil acesso, futilização de apareino (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição; b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" c) enviar o laudo médico contendo a condição especial solici-
- d) enviar o laudo médico contendo a condição especial solici-tado, nome completo do candidato, bem como o nome, assina-tura, carimbo e CRM do médico e o CID, por melo digital (upload), jo laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou
- "jpg" ou "jpeg". 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato 8.6.3. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapasas re 60 (essenta) minutos para realização da prova escrita objetiva.
  8.7. - Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este Concurso Público.
- 8.8. Não serão:
- a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s ou proveniente(s) de arquivo corron
- b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- ste cuttal.

  8.9. Aos deficientes visuais:

  a) ao candidato deficiente visual (cego): serão oferecidas
  ousas no sistema braile, desde que solicitadas no período de
  crições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e, pare a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
- a1) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-s
- to a pinicação toas proves, regiete e punição, pouemos unincarise de soroban.

  b) ao candidato com baixa visão/ambilopes: será(ão) obrecido(s) cademo(s) ampliado(s), desde que solicitado(s) no período de inscrições. Seus cademos serão confeccionados no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28. na fonte 28.
- b1) O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá
- suas provas confeccionadas com fonte 24. b2) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões
- AL // A minimação vierestua e iminima ao todentión de questues. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxilio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período das inscrições. O ao candidato com deficiência visual (esgo ou baixa visão): serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponibilizados; computador/notebook, com o software NVDA disponibilizados; computador/notebook, com o software na visual disponibilizados; com putador/notebook, com o software na visual disponibilizados computador/notebook. disponível para uso durante a realização de suas provas. c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no
- computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua(s) prova(s).

- 8.10. O candidato com deficiência auditiva: deverá indical
- gatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará a) intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sinais; b) autorização para utilização de aparelho auditivo. 8.10.1. Se o candidato utilizar aparelho auditivo,
- necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- O candidato com deficiência física: deverá indicar, toriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: mobiliário adaptado; auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de
- b) dutilio no manuscio caris premo; respostas.

  8.12. O candidato que no período de inscrições não cumprir os dispositivos mencionados nos 8.5. at 8.11., e respectivas alineas, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame e/ou não terá preparada as provas especiais e/ou não terá atendidas/providenciadas as condições especiais para a realização das provas.

  8.12.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor response en feuvr de sua condiciência que não poderá interpor mostro en feuvr de sua condiciência que não motivo alegado.
- em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado 3. A solicitação de prova especial e/ou de condiçõe:
- 8.13. A solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para prestar/realizar a prova será analisada com base no laudo médico enviado pelo candidato. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e de viabilidade do pedido.
  13.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer da sidsposições destes Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
  8.14. A divulgação da relação prévia contendo deferimentos e indeferimentos relativos às solicitações de inscrição como pessoa com deficiência e/ou relativos às solicitações de provas especiais para prestar/feralizar aís/provag/o será publicada no Diário Oficial.
- para prestar/realizar a(s) prova(s) será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato" link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024
- 8.14.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição mo pessoa com deficiência e/ou de provas especiais e/ou de condições sepecials para prestação da(s) provas (s) caberá recurso condições sepecials para prestação da(s) provas(s) caberá recurso no periodo das 10 horas de 25/07/2024 às 23h59min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções alli contidas. 8.142. - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.14.1. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omisão.
- 8.14.3. O edital de análise de recurso(s) interposto(s) com base no item 8.14.1. deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Funda-ção VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no

- ção VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Area do Candidator", no lim! "Editais e Documentos", na data prevista de 90/98/20/4. 8.14.3.1. Após a data mencionada no item 8.14.3. deste Edital fica prolibida qualquer inclusão ou excusão de candidato da lista especial pessoa com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Especial pessoa com deficiência, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 93.99/113. esconforme disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 93.99/113. escutará as providências relativas ao agendamento da percia médica dos candidatos constantes da Lista Prévia de Classificação Especial pessoa com Deficiência, que teráo ciência quanto à data, horário e local de realização dessa pericia através de editais a serem publicados em Dairo Oficial do Estado DOE destado D editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado — DOE
- editais a serem publicados em Diário Oficial do Estado DOE pelo Departamento de Perticias Médicas do Estado DME e disponibilizados, como subsidio, no site da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br) e da Fundação VUNESP(www.vunesp.com.br).

  8.17. O candidato com deficiência aprovado neste concurso público, que é regulamentado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à perticia médica no Orgão Médico Oficial do Estado DPME, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do art. 1º da Convenção sobre os Unidas aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 11.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da ila compatibilidade un dou delicientale cum à a utilitude; cum à a utilitude; cum à a utilitude; a utilitarquica a ser ocupada, nos termos dos artigos 3º 4º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, observadas a seguintes disposições:

  8.17.1. - O candidato com deficiência deverá comparecer perícia è à junta médica, se for o caso, munido de:

  a) - original de um documento de identificação (conform previsto na alinea "a", do item 12.5., deste Edital);

- visto na alinea a , do fiem 12.5., deste Editali); b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstan do que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa erência ao código correspondente da Classificação Internacio nal de Doencas (CID):
- demais documentos e exames que comprovem a(s sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou
- edital de convocação para a realização da perícia médica e/ou para a realização da junta médica. 8.17.1.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atreso ou a ausséncia do candi-dato na perícia médica ou na junta médica. 8.17.2. Os respectivos resultados da perícia médica e da junta médica, serão publicados no Diário Oficial do Estado DOE, e disponibilizados, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", por meio de editais distintos e em datas distintas.
- 8.18. A perícia médica será realizada pelo DPME, po especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do
- exame. Quando a perícia médica concluir pela não compro 8.19. - Quando a perícia médica concluir pela não compro-vação da condição de pessoa com deficiência ou pela incom-patibilidade da deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado no DOE, para solicitar a realização de junta médica pelo DPME para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, utilizando- se de requerimento disponível no sitio www.planejamento.sp.gov. br - Perícia Médica – DPME > Ingresso – Pré-Avaliação – pessoa com deficiência > Formulário de Recurso de PCD.
- 8.20 O pedido deve ser enviado, pelo candidato, via Cor s, com Aviso de Recebimento, para o setor de atendimento do DPME, situado à Avenida Prefeito Passos, s/n — Glicério - São Paulo — SP — CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no

- Paulo SP CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das O'nh0.0.

  8.21 A junta médica do DPME deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização. 8.22 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5°, do artigo 3°, da Lei Comple-mentar Estadual "ré 881/1992".

  8.23 Verificada a incompatibilidade entre a (s) deficiência (s) do candidato e as atribuições da função postulada, na pericia médica e na junta médica, caso seja requerida, o candidato será eliminado destr. Certame.
- eliminado deste Certame. 8.24 Será eliminado da Lista de Classificação Especial . Pessoas com Deficiência, o candidato, em que a(s) deficiência(s) essinalada(s) na ficha de inscrição não se fizer(em) constatada(s), assinalada(s) na incha de insurçao irao se ineciteiro comandada(s), conforme item 8.3 deste Edital, ou aquele que não compareçar na perícia médica ou na junta médica (se requerida), devendo, no entanto, permanecer na Lista Definitiva de Classificação Godo, devendo, beta de tenha obtido classificação nos termos deste Edital.

- 8.24.1. O candidato será eliminado deste Certame, na hipó
- tese de não ter sido classificado conforme estabelece este Edital 8.25 Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público o classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista Definitiva de Classificação Geral. 8.26 Havendo a contratação do candidato que conste da Lista de Classificação Especial Pessoas com Deficiência, a
- deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessã de restrição fur ional, licença por motivo de saúde ou ap
- por invalidez. Da Participação e habilitação do candidato que se autodeclarar negro (preto e pardo)
- declarar negro (preto e pardo)

  9.1. Considerando o disposto nos artigos 4º e 39 da Lei
  12.288/ 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Deliberação
  CONSU-A-06/2021 da Unicamp, fica reservado aos candidatos
  negros (pretos e pardos) o percentual de 20% (vinte por cento)
  das vagas oferecidas neste concurso público, incluindo também as que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade
- 9.1.1. As frações decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número interio subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0.4 (quatro décimos) e diminuído para o número interio inmediatamente inferior, em caso de fração inferior a 0.4 (quatro décimos).

  9.1.2. Considerando as vagas existentes e as que vierem a surgir, serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) a 2º (esgunda) vaga, a 7º (éstima) vaga, a 12º (duodecima) vaga e assim sucessivamente, observando-se o intervalo de 5 (cinco) vagas entre os convocados, observado o disposto nos itens 9.11. e 9.14 deste Edital.

  9.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no a tota.
- negros aqueles que autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- e Estatistica IBGE.

  2.1. Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visiveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição étnico-racial.

  3.3. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga destinada a candidatos negros (pretos e pardos) quando da incriráña deverá:
- inscricão, deverá
- evera. Essar o link próprio deste Concurso Público, no site da
- Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) obrigatoriamente, indicar na ficha de inscrição essa
- c) preencher todos os campos e assinar a AUTODECLARA. ÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA, constante no Ånexo 2. deste Edital
- Anexo 2, deste Editar;
  d) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio
  de Documentos" e realizar o envio da declaração, por meio digital (upload);
- d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente d1) a declaração para envio deverá estar digitalizada, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "pigg" ou "pigg".

  9.3.1. - Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

  9.3.2. - Não será considerado o documento enviado pelos correios ou por quaisquer formas que não a especificada neste Fritial

- Correto so por quasquer torinas que inato a especimicada nesse Edital.

  9.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no prazo estabelecido e exclusivamente para este concurso público, não podendo ser estendida a outros certames.

  9.5. O não cumprimento, pelo candidato, com o disposto neste capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas para candidatos negros (pertos e pardos), passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo acetto em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

  9.6. A decisão relativa às solicitações de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros serás publi-cadas no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizadas, como subsidio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.bh), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 24/07/2024.
- urea do Candidato", no lin. "Editais e Documentos", na oara evista de 24/07/2024.

  9.6.1. Contra o indeferimento de solicitação de inscrição ra concorrer às vagas reservadas à candidatos negros caberáe curso no período das 10 horas de 25/07/2024 às 23/559min 26/07/2024, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.m.br), na "Área do Candidato RECURSOS", seguindo as
- ruções ali contidas. 9.6.2. O candidato que não interpuser recurso no praz: ado no item 9.6.1. deste Edital será responsável
- sequências advindas de sua omissão. 9.6.3. O edital de análise de recurso relativo ao inde ferimento de solicitação de inscrição para concorrer às vagas terimento de solicitação de inscrição pará concorrer as vagas reservadas à candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizado, como subsídio, no site da Fun-dação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no link "Editais e Documentos", na data prevista de 09/08/2024, 9.7. - Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclu-são ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos
- negros (pretos e pardos). 9.8. O candidato inscrito que tenha se autodeclarado gro (preto ou pardo) participará deste concurso público em Ialdade de condições com os demais candidatos, no que se fere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos orários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigida
- exigiaas.

  9.9. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados que não fizerem opção pelas vagas reservadas, de que trata este Capítulo, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas exclusivamente a candidatos negros
- (pretos e pardos). 9.10. Os candidatos negros (pretos e pardos) que fizeren opção pelas vagas reservadas, em conformidade ao dispost neste Capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas desti nadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificaçã
- nadas à ampla concorrencia, de acutuo com a 222 ....
  no concurso público.

  9.11 Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovado:
  dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrencia
  não serão computados para efeito do preenchimento das vagas
- 9.12. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preen-chida pelo candidato negro (preto ou pardo) seguinte na lista
- classificatória.

  9.13. O não preenchimento das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

  9.14. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e também se declarar pessoa com deficiência, poderá
- paroto y e lambem se uectara pessoa com uementica, pouera concorrer, também, às vagas reservadas aso candidatos com deficiência, desde que se inscreva como pessoa com deficiência e cumpra o disposto no Capítulo 8 Da participação e habili-tação do candidato com deficiência deste Edital. No caso de classificação, constará das duas listas específicas, devendo se convocado a ocupar a primeira vaga disponível dentre aguelas
- a que concorrer. 9.15. Ao candidato que concorrer concomitantement 9.15. - Ao candidato que concorrer concominamemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas ason negros (pretos e pardos), que tiver sido classificado neste concurso público, na lista de Classificação Especial - Pessoas com Deficência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros (pretos ou pardos), salvo comprovada má fé.

- 9.16. Na hipótese de o candidato, aprovado tanto na ondição de negro (preto ou pardo) quanto na de deficiente, ser onvocado primeiramente para o provimento de vaga destinada candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e beneficios segurados ao servidor com deficiência.
- 9.17. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial de classificação.
- 9.18. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo e que desejar concorrer às vagas reservadas, nos termos deste Edital, será avaliado por banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da
- veracidade da autodeclaração. 9.19. O edital de resultado no procedimento de heteroi dentificação será publicado Diário Oficial do Estado e disponibi
- usenintação será publicado utario vincia do estado é disponibi-tizado no sité www.dgh.unicamp.br e no site da VIUNESP, www. junesp.com.br, nas respectivas páginas deste concurso público; 9.20. O candidato ruja autodeclaração não for confirmada em procedimento de identificação étnico-racial pela banca de dentificação poderá interpor recurso, contra a decisão proferida, obedecendo os prazos e procedimentos constantes do Capítulo L4 deste Fifial A dester Fifial
- deste Edital.

  9.21. Mantida a decisão da banca de identificação pela
- 9.21. Mantida a decisao da banca de detinuncação pera icar evisora, o candidato será eliminado do certame. Não nerá novo recurso da decisão proferida pela banca revisora. 9.22. Demais informações a respeito do procedimento de eroidentificação constarão de edital específico de convoca-
- neteroinentificação constarão de edital especinco de convoca-cão para essa fase. 9.23. O procedimento de identificação étnico-racial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filimagem, podendo o registros ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- postos pelos candidatos. 9.23.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação conforme disposto no item 10 e subitens deste edital e ocorrerá em 2 (duas) etapas: 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a partir das fotos
- 9.23.1.1. A primeira etapa será realizada a parur das suus coletadas em momento oportumo, a ser divulgado por meio de edital de divulgação da classificação prévia e convocação para o registro fotográfico, publicado no Diáno Oficial do Estado DOE e disponibilizado como subsídio, nos sites da Funcação VUNES? (www.unesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP
- (www.vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www.dgrh.unicamp.br).

  9.23.1.2. Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação telepresencial, por meio de Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado DOE e disponibilizado como subsidio, nos sites da Funcação VUNESP (www. vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www. vunesp.com.br) e na área do candidato e da UNICAMP (www. dgrh.unicamp.br).

  9.2.4. Não serão considerados, para fins deste concurso público, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidos referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos núblicos federais estaduais distritais e
- izados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e
- 9.25. Será eliminado do concurso público o candidato que: não comparecer quando convocado, a qualquer etapas do procedimento de identificação étnico-racial na data, norário e local estabelecidos;
- b não tiver a autodeclaração confirmada, conforme dispos-to no item 9.18 e subitens deste Edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

- concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

  10 Da Banca de Identificação Étnico-racial

  10.1. A banca de identificação étnico-racial será constituída por membros indicados pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial da Unicamp (CADER).

  10.1.1. A banca de que trata o item 10.1 deste Edital deverá ser composta observando-se a diversidade étnico-racial e de gênero e seus membros deverão atender a critérios de imparcialidade e de austência de conflito de interesse com relação aos candidatos inscritos no concurso público.

  10.2. A banca de identificação ético-racial utilizará exclusivamente para alerição da condição declarada pelo candidato no concurso público o critério fenotípico definido como conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam validar a un indicidar a condição recombinados ou não, permitam validar ou invididar a condição ombinadas ou não, permitam validar ou invalidar a condição
- 10.3. Também deverá ser constituída banca revisora, cria da especificamente para julgamento de recurso interposto por candidato não confirmado em procedimento de identificação étnico-racial
- 10.3.1. A banca de que trata o item 10.3. deste Edital será composta por membros distintos daqueles que fizeram parte da banca de identificação étnico-racial, também indicados pela CADER, observando a forma de composição prevista no item 10.1.1. deste Edital.
- 11. Da prova
   11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova:

- 11.1. Este Concurso Público constará da seguinte prova: a) prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório vexarás obre o conteúdo programático constante no Anexo 3 do presente Edital.

  11.3. A prova escrita objetiva será composta de: Prova Escrita Objetiva Nº de questões Peso Conhecimentos Específicos 50 1

  11.3.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1.1. A prova escrita objetiva: 11.3.1.1. S escrita objetiva: 11.3.1. S escrita objetiva: 11.3.1.1. S escrita o
- anteniaros .... 1. 1. A prova escrita objetiva terá duração total de 3
- (três) horas
- 12. Da prestação da prova escrita objetiva 12.1. A prova será realizada na cidade de Campinas/SP. 12.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Campinás/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades próximas, sem
- Fundação VUNESP poderá aplică-la em cidades próximas, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos. 12.1.2. A prova escrita objetiva será realizada: no período da tarde na data prevista de 18/08/2024. 12.2. As informações sobre a data, o horário e o local para eralização da prova escrita objetiva serão publicadas e confirmadas por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado DDE e/ou disponibilizadas, como subsidio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunes.pc.m.bp, no "link local de Prova Área do Candidato") e da UNICAMP (www.
- n.unicamp.br). 12.2.1. Só será permitida a participação do candidato na va escrita objetiva na respectiva data, no local e no horário stantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial estado DOE.
- do Estado DOE.

  12.22. A prova escrita objetiva terá o horário de início definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

  12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas publicações, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
- 12.4. Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o 12.4. - Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-leira a sibado, nos dias úteis, das 8 as 18 horas ou na "Area do Candidato", no likr "FAILE CONDS-CO", no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

- 12.4.1. Se ocorrer o previsto no item 12.4. deste Edital o didato poderá participar deste Concurso Público mediante candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia da prova, de formulairo específico (inclusão condicional), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital. 12-12. - A inclusão de que trata o tem 12.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificar.
- ção quanto à regularidade da referida inscrição
- 12.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, ser direito à reclamação, independentemente de qualquer formali dade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 12.5. - O candidato deverá comparecer ao local design
- para a realização da prova escrita objetiva, no horário estabele cido no Edital de Convocação, munido de: a) - documento de identificação em uma das seguint
- formas:

  a1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula de Identidad (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira do Orgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CITPS), ou Carteira Nacional de Habilitação cor foto, ou Passoporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pela Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro RMES:

  a2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais di identificação: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Titule Feitoral Dirital (e-Titulo). Neste caso, a conferência será feit.
- Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emisso
- munido do original do comprovante de pagamer taxa de inscrição (somente se o seu nome não constar do Edital de Convocação para a realização da prova);
- de Convocação para a realização da prova);
  () portando caneta esferográfica de tinta de cor preta;
  12.5.1. Somente será admitido na sala de realização de prova o candidato que apresentar, um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 12.5., deste Edital, desde que
- ninados na alinea "a", do item 12.5, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. 12.51.1 O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposto na alinea "a", do item 12.5, deste Edital, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público. 12.51.2 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, conforme a na alinea "a", do item 12.5, por motivo de perdar, roubo ou furto, deverá ser entregue cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máxi-mo 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulario próprio. 12.52. Não serão acetos protocolos, cópia dos docu-
- 12.5.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos docu-ntos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outro: mentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funciona de ordem pública ou privada.
- 12.5.3. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara, poderá ser exigida a retirada da máscara
- 12.6. Não será admitido no local de prova o candidate se apresentar após o horário estabelecido para o seu início 12.7. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
- alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à prova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do

- a prova, nem aplicação de prova fora do local, da data e do horário estabelecido.

  12.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

  12.9. O candidato que quiería fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

  12.9.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no liem 12.9. deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

  12.10. Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, à data de nascimento, ao endereço residencial etc, deverão ser corrigidos pelo própiro candidato, acessando a "Area do Candidato bo Meu Cadastro", no site da Fundação VINESP (www. vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digi-tando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e tando seu CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição e efetuando a correção cadastral necessária até 2 (dois) dias após a aplicação da prova.
- a aplicação da prova. 12.10.1. Para efeito de critério de desempate serão conside radas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de aplicação da prova
- a partir da data de aplicação da prova. 12.10.2. O candidato que não efetuar a respectiva correção de dados cadastrais/pessoais nos termos do item 12.10 deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas
- de sua omissão.

  12.11. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação deverão permanecer desiligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
- da prova.

  12.12. A Fundação VUNESP poderá fornecer embalagem para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

  12.12.1. Os materiais mencionados no item 12.11. deste Edital deverão ser acondicionados nessa embalagem, e a mesma lacrada pelo candidato, devendo permanecer embaixo da carteira do candidato durante todo o tempo em que o mesmo permanecer na sala de prova.

  12.13. Durante a aplicação da prova, não será admitida
- comunicação entre os candidatos, ner comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de con sulta, seja a códigos, livros, manuais, impressos ou anotaçõe: uso de telefone celular, tablet ou similares, uso de gravador o de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, nem de óculos de sol e de protetores auriculares
- 12.13.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equi pamento eletrônico, deverá, antes do início da prova
  - a) desligá-lo
  - retirar sua bateria (se possível);

- a) cestiga-lo;
  b) retirar sua bateria (se possível);
  c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será
  fornecida pela fundação VUNESP; lacrar essa embalagem e
  manté-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saida da sala
  de aplicação da prova;
  d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular,
  relogio e calculadoras);
  d) esse material deverá permanecer durante todo o período de permañencia do candidato no local de prova, dentro dessa
  embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.
  e) os aparelhos eletónicos deverão permanecer desligados
  e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a
  saída do candidato do précio de aplicação de quarne a realização da prova, deverá ter justificativa médica para tal e o(s)
  objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada
  qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluido deste
  Concuso Público.

  12.13.3. o So demais pertences pessoais dos candidatos, tais
- 12.13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embai xo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanece
- até o término da prova.

  12.14. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue neces-sário, o direito de utilizar detector de metais em ambientes dos locais de aplicação de prova.

- 12.15. A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, autenticacão digital, a odução de uma frase e a assinatura, durante a realização d
- va, na lista de presença. 12.15.1. A autenticação digital e a reprodução da frase, o candidato, na lista de presença o osto no item 15.2.1. deste Edital.
- 12.16. Não será permitida a interferência ou participação outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP ao
- deverá ditar as respostas. 12.17. Será excluído deste Concurso Público o candidato m das demais hipót vistas neste Edita
- a) não comparecer à prova, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado —DOE, qualquer que seja motivo alegado:
- b) apresentar-se fora de data, local, sala, e/ou do horário dos no Edital de Convocação:
- aperecidos no Edital de Convocação; c) não apresentar documento de identificação conform abelecido na alínea "a", do item 12.5., deste Edital;
- d) ausentar-se da sala/ambiente de aplicação da prod1) momentaneamente: sem o acompanhamento do fisca e/ou portando folha de respostas e/ou cademo de questões e ros materiais não permitidos e/ou portando algum(ns) de seus pertences pessoais
- d2) definitivamente: antes de decorrido o tempo mínim de 2h de sua duração a contar do efetivo início dessa prova e ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação e/ou sem entregar ao fiscal de sala os respectivos materiais
- recusar-se à autenticação digital e/ou a transcreve frase contida na lista de presença para posterior exame
- otecnico; f) não permitir a coleta de sua assinatura;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respos-em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva
- ou fora dos meios permitidos neste Edital; h) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/o os cadernos de questões completos da prova escrita objetiva ou qualquer outro material de aplicação; i) - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que
- sua o respectivo porte; j) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- k) for surpreendido no local de prova: k1) em comunicação com outro candidato ou com
- k1) em comunicação com outro candidato ou com outras pessoas, verbalmente ou por escrito e/ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova (notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual);
  k2) usando boné, gorno, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, protetor auricular ou quaisquer equipamentos eletrônicos (ligados ou desligados e/ou que não tenha atendido aos itens 12.13. a 12.13.1. a elinaes deste Edital), calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, de qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celula, bip, pages, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente
- qualquer tipo, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, entre outros e/ou for encontrado em qualquer ambiente do prédio de prova portando qualquer um dos objetos eletrôni-cos discriminados neste Edital;

  (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos seja durante a sua preparação ou durante a realização da prova;

  m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova e/ou tratar com falta de urbanidade os examinadores, os apulicadores, os apulicadores, os apulicadores, os apulicadores, as autoridades ou os fiscais presentes nos locais de prova:
- os apincadores, as autoridades du os liscais presentes nos iocas de prova;

  n) durante o processo de aplicação de prova, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
  o) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
  p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e/ou de seus participantes;
  q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
  r) recusar-se a seguir as instruções fornecidas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas/avaliações ou de qualquer outra autoridade presente no local de aplicação de provas;
  s) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas.

- urantie as provas. t) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas ou em outros materiais de plicação de prova ou outras orientações/instruções expedidas -ação de prova do dunas orientações/instruções expedidas Fundação VUNESP; 12.18. - Motivarão, ainda, a eliminação do candidato deste
- 1.1e. moturarao, anica, a eliminação ou candioato deste Concurso Público, sem prejuizo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções
- stantes da prova. 12.19. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos e/ou equipamento: eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem po
- 12.20. No ato da realização da prova escrita objetiva serão
- a) a folha de respostas personalizada (contendo dados cadastrais do candidato);
- cadastrais do candidato);
  b) o caderno de questões da prova escrita objetiva;
  12.20.1. Será de responsabilidade do candidato a conferên
  cia de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função para qual está concorrendo.
- runçao para quai esta concorrentou.

  1.2.1. Na prova escrita objetiva, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá
  as respostas para a folha de respostas personalizada, com
  caneta esferográfica de tinta preta, assinando a folha somente
- 12.21.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento
- da digitalização.
  12.21.2. A folha de respostas personalizada, de preenchi mento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue ao final da prova ao
- fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões. 12.21.21.- O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de
  - 12.21.3. Na folha de respostas personalizada:
- a) não será computada questão com emenda ou rasura ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta; b) - não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo
- reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempe-

- b1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorreta-
- c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de ostas personalizada por erro do candidato.
- (C) em misosas personalizada por erro do candidato.
  12.22. Após o término do prazo previsto para a duração prova escrita objetiva, não será concedido tempo adicional prova escrita objetiva ou consensadanda guestão objetiva ou lendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito, salvo se solicitado conforme previsto no
- 12.22.1. A saída da sala de prova somente será permitida após decorridas 2h de sua duração a contar de seu efetivo inicio (apontado na sala), bem como após o candidato ter entregue, obrigatoriamente, ao fiscal de sala:c

- obrigatoriamente, ao fiscal de salac.

  12.22.2. a sua folha de respostas personalizada;
  12.22.3. o seu caderno de questões, completo.
  12.23. o candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido pela Fundação VUNESP para conferência da prova escrita objetiva realizada (rascunho de gabairto).

  12.24. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova os 3 (treŝ) últimos candidatos até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, bem como saindo juntos da sala.

  12.25. Um exemplar dos cadernos de questões da prova objetiva escrita estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunes.pc.om.br), na "Area do Candidato", no link "RROVA", a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao de sua realização. alizacão.
- ou realização. . Do Julgamento da prova, da Habilitação e da Classificação
- 13.1. Do julgamento da prova
- 13.1.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos. Será considerado habilitado nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 ( ιυ (sessenta). 13.1.1.1. - Os candidatos não habilitados nos e:
- do item 13.1.1. deste Edital serão eliminados deste Concurso
- 13.1.2. A nota da prova escrita objetiva será obtida pelo total de acertos na disciplina multiplicado pelo respectivo peso, que posteriormente será transformada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- plastiminante.

  13.2. 1 Será considerado habilitação e da classificação

  13.2.1. Será considerado habilitado, neste Concurso, dididato que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessen rova escrita objetiva.

  13.2.2. A nota final corresponderá à nota obtida na productiva de concurso.
- 13.3 Em caso de igualdade na nota final, terá preferência
- 13.3. Em caso de igualdade na nota final, tera preferencia sucessivamente, o candidato:

   a) com idade mais elevada, considerando os candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme parágra

   fo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso; b) - mais idoso entre os candidatos co
- so entre os candidatos com idade inferior a c) - que tiver exercido a função de jurado nos termos da Le
- eral nº 11.689/2008. 13.3.1. Persistindo, ainda, o empate, será considerado úmero sequencial da ordem de inscrição neste Concurso
- Público. 13.4. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital
- 13.4.1. não comparecer à prova; 13.4.2. não for considerado habilitado na prova
- objetiva.

  Jis. Os candidatos classificados serão enumerados en três listas de classificação prévia, que serão publicadas no Diáric Oficial do Estado DDE e/ou disponibilizadas no site da UNI-CAMP (www.dqh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESF (www.vunesp.com.br).
- www.unesp.com.bt).
  13.5.1. Essas listas serão:
  a) a geral, contendo todos os candidatos aprovados, incluive os candidatos que participam/estão inscritos como pesso om deficiência e os candidatos que se autodeclararam negro pretos e pardos);
  b) a especial, contendo somente os candidatos aprovado
- que participam/estão inscritos como pessoa com deficiência; c) a especial, contendo somente os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos). 13.6. Os candidatos constantes da Lista Prévia de Classi ficação Especial — Pessoas com Deficiência serão convocados mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficia do Estado - DOE e/ou disponibilização no site da UNICAME vw.dgrh.unicamp) e/ou no site da Fundação VUNESP (www vunesp.com.br) para realização de perícia médica, com finalida de de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição
- de de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição, bem como para avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função a ser desempenhada. 13.7. Os candidatos constantes da Lista de Classificação Especial candidatos que se autodeclararam negros (pretos pardos) serão avaliados por banca de identificação étnico-racial, designada específicamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração conforme previsto no item 9.18. deste Edital 13.8. Findos os trabalhos relativos tanto das perícias médicas e às juntas médicas, quanto da banca de identificação étnico-racial/banca revisora, serão publicadas no Diário Oficial do Estado DOS dos portos para confirmação de composições de de de destado DOS de composições de confirmações de de destado DOS de composições de de destado DOS de serão de destado DOS de de testado DOS de composições de de destado DOS de composições de composições de de destado DOS de composições de de destado DOS de composições de composições de de destado DOS de composições de composições de de destado DOS de composições de composições de de de composições de composições de composições de composições de de composições de co
- do Estado DOE: a) - A Lista de Classificação Final Geral, que conterá todo nente com deficiência e aptos para o ex da função e os candidatos habilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) e foram confirmados pela banca de
- acão étn co-racial e/ou banca revisora. b) - A Lista de Classificação Final Especial (candidato con Deficiência), que conterá somente os candidatos considerados concomitantemente, com deficiência e aptos para o exercício
- da função;
  c) A Lista de Classificação Final Especial (candidatos egros – pretos ou pardos), que conterá somente os candidatos nabilitados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) o oram confirmados pela Banca de identificação étnico-racial e
- ou banca revisión.

  3. Não havendo candidatos com deficiência e candi
  datos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) inscritos
  aprovados e aptos para o exercicio da função a que se refere
  sete Concurso Viblito, será elaborada somente a Lista de Clas
  sificação Geral Final.

  14. Dos Recursos
- 14. Dos Recursos
  14.1 Poderão ser interpostos recursos relativamente:
  a) ao indeferimento de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição;
  b) ao indeferimento de solicitação: de inscrição como candidato com deficiência, de nome social, de inscrição para concorrer às vagas reservadas à candidatos negros (pretos e pardos) e de inscrição como candidato que exerce u função de jurado;
  c) ao indeferimento de solicitação de prova especial ou de condiçãos consociais para posições de consociais con a condição de prova especial ou de condiçãos consociais para posições de consociais para posições pa
- ao intenerimiento de soricação de prova(s);

  (d) à aplicação das provas;

  e) ao gabarito da prova escrita objetiva (vide determinação constante do item 14.1.3. deste Edital);
- f) ao resultado das provas; g) ao resultado da avaliação da banca de identificação
- h) à classificação prévia.
- n) a classificação previa.
  i) ao resultado de pericia médica junto ao Departamento
  Perícias Médicas do Estado de São Paulo (DPME).
  14.1.1 No caso das situações previstas nas alíneas "a" a
  do item 14.1, o prazo para interposição de recurso será de

- 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado DOE ou da data da publicação oficial no site da Fundação VUNESP ou do frato que lhe deu origem. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (woww.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas. 14.1.2. No caso de recursos referentes à alinea "i" do item 14.1, o candidato deverá observar os prazos e procedimentos constantes nos litems 8.19 a 8.22 deste Edital. 14.1.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova escrita objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora. 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado — DOE ou da data

- ca Examinadora. 14.1.4. Na eventualidade de haver questão anulada, a
- Banca Examinadora.

  14.14. Na venetualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva.

  14.15. O gabarito divulgado poderá ser alterado em razão da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova escrita objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

  14.2. No caso do recurso interposto dentro das específicações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obidida pelo candidato prar uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima estiçida para habilitação.

  14.3. Quando a publicação do resultado da prova, será disponibilizado o espelho da folha definitiva de respostas da prova escrita objetiva.

  14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado DOE e/
- 14.4. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial do Estado DOE e ou disponibilizada no site da UNICAMP (www.dgrh.unic.amp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.unesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição e do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de pagamento da taxa de inscrição que serão disponibilizados oficialmente, apensa no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). 14.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. 14.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, ben como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica deste Concurso Público. 14.7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital. In sex sepcifica deste Concurso Público. 14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso elou recurso de recursos adicionais. 14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso. 14.10. A Interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público, o candidato poder participar condicionalmente de tapas seguinte. 14.12. O candidato que não interposto por pode participar condicionalmente de tapas seguinte. 14.12. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão. 15. Da comocação e da admissão 15.1. A convocação para admissão obedecerá à riggorsa ordem de classificação. Os candidatos deverá realizar avalidação medica forma poda do condidato e verta realizar avalidação med

- dato deste Concurso Público. 15.6. O candidato será considerado desistente e eliminado tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência
- Currocayos na margor por escrito.

  15.7. Será eliminado deste Certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar ser admitido na unidade indicada pela UNICAMP.

  15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos

- pela UNICAMP.

  15.8. O candidato não poderá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto nº 41.915/nº.

  15.9. A admissão para a função edará nos termos de Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

  15.10. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um periodo de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicivela UNICAMP.

  Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no artigo 41, parágrajo 4º, da Constituição Federal.

  15.1. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação des usa admissão no Diário Oficial do Estado DOE para entrar em exercício. O ñao atendimento nesse prazo será considerado como desistência por parte do candidato.

  16. Das Disposições Finais

  16.1. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições deste Concurso Público, tals como aqui se acham estabelecidas.

  16.2. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

- 16.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) ano a contar da data de publicação do edital de homologação no Diário Oficial do Estado DOE, podendo ser prorrogado po igual período, a critério da UNICAMP.

  16.4. A aprovação e a classificação final neste Concur so geram para o candidato apenas expectativa de direito á admissão. 16.3 - Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) and

- so geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

  16.5. A UNICAMP reservas-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orgamentária e as vagas existentes, durante o periodo de validade deste Concurso Público.

  16.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabiveis.

  16.7. Caberá aoló Di tertor(s) Geral da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP a homologação do resultado final deste Concurso Público.

  16.8. O Si tens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que constará em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e/ou disponibilizado no site da UNICAMP (www.vdpr.) unicamp.br) e/ou no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

  16.9. Em caso de necessidade de alteração ou atualização teafense a vide conferencia que constará de selotense un de conferencia capital constantes de selotense un de conferencia capital capital de selotense un de conferencia capital capital de selotense un de conferencia de capital de selotense un de conferencia de capital de selotense un de conferencia de capital de c

- com.br).

  16.9 Em caso de necessidade de alteração ou atualização de telefones ou de endereço residencial ou eletrônico, o candidato deverá realizá-la:

  a) até a publicação da classificação final: no site www. vunesp.com.br, na Área do Candidato;

  b) após a homologação deste Concurso Público:

  co na área do candidato acessando o link http://www.siarh.unicamp.br/concurso/LoginInscricao.js/modoParam=MANUTENCO.

  16.91. São de inteira responsabilidade do candidato prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço e/ou telefones.
- 16.10 Δ LINICΔMP e a Fundação VIINESP não se resnor
- 16.10. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se respon-sabilizam por eventuais prejuizos ao candidato decorrentes de: a) endereço residencial e/ou eletrônico incompletos, não atualizados ou incorretos; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de formecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros. 16.11. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestradar.

- o prestadas:
  16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fun-
- 16.11.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VIVESP, pela internet, no site www.vunesp.com.br, por meio do "fale conosco", e pelo Disque VIVESP, [11] 3876 4300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas; e 16.11.2. após a homologação deste Concurso Público: a UNICAMP, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP.

  16.12. A não comprovação ou a inexatidão no atendimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido eliminará o candidato deste Concurso Público.

  16.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasilia/Dr.

- .
  Os candidatos deverão acompanhar todas os avisos e os resultados relativos às provas d
- convocações, os avisos e os resultados relativos às provas deste Concurso Público.

  16.15. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento para o final da fila de classificação.

  16.16. O acompanhamento das publicações, de editais e de comunicados referentes a este Concurso Público é de respon-sabilidade exclusiva do candidato.

  16.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado.
- das disposições deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado. 16.18. A UNICAMP e a Fundação VUNESP não se res-ponsabilizam por quiasquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público. 16.19. Fazem parte deste Edital: a) o Anexo 1 Declaração de Desempregado; b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Preto
- b) o Anexo 2 Autodeclaração Candidato Negro (Pretr. e Pardo) c) o Anexo 3 Conteúdos Programáticos; d) o Anexo 4 Exames Obrigatórios (atendimento ac disposto no item 15.3.2 deste Edital); e) o Anexo 5 Endereços da UNICAMP e da Fundação VUNESP.
- - vesy: Anexo 1 declaração de desempregado Anexo 2 Autodeclaração candidato negro (preto ou

- PARDO) D E C L A R A Ç Ã O

- PARDO)

  D E C L A R A Ç Â O

  Ref. Concurso Público para a função de Técnico de Laboratório Técnico em Anatomia, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão PAEPE do Universidade Estadual de Campinas UNICAMP Edital nº 23/2024 de Abertura de Inscrições Concurso Público UNICAMP

  Eu, -, CPF nº -, DECLARO, para o fim específico de atender ao Capítulo 9, do referido Edital de abertura de inscrições, que sou () preto ou () pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

  Estou ciente que, se não tiver a condição declarada acima confirmada pela banca de identificação etnico-racial, serei eliminado do concurso público, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

  Autorizo, ainda, para fim específico de comprovação da condição declarada, o registro de foto ou filmagem utilizada apensa para tal.

  Data e assinatura do candidato:
  ANEXO 3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
  Toda legislação e; jurispruidência devem ser consideradas
- ANEXO 3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
  Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas
  com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados
  com entrada em vigor após a publicação de Idital de Abertura
  de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou
  complementares a algum tópico já previsto ou indispensável
  à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também
  a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no
  conteúdo programático.

  - teúdo programático. ENSINO MÉDIO COMPLETO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO/TÉCNICO EM ANA

## TOMIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: Macroscopia; Processamento
histológico; Preparo de lâminas; Colorações especials; Microscopia de luz, eletrônica e fluorescente; Técnicas histológicas
especializadas; imuno-histoquinica, imunofluorescência. Fundamentos em estudos moleculares: FISH, CISH; PCR; Extração de
micromoléculas. Fundamentos em estudo de tecidos: Tecido apitella; Tecido conjuntivo: Tecido adiposo; Tecido carliaginoso; Tecido
ósseo; Tecido nervoso; tecido muscular. Fundamentos em estudo
de sistemas: Sistema circulatório e sangulnes; Sistema deficial
feminino e Masculino; Sistema respiratório; Sistema digestório;
Sistema imunológico; Sistema urinário. Fundamentos Gerais de
Patologia Gerai: Necrose; Apoptose, morte celular; Adaptação
celular; Lesão celular; Inflamação.

ANEXO 4 - EXAMES ORRIGATÓRIOS

ejamento.sp.gov.br e Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de (alterada pela Resolução SOG 14, de 21/06/2022):

- a) Hemograma completo validade: 06 meses;
   b) Glicemia de jejum validade: 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade alidade: 12 meses; d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;
- w, год-год-годна в 1 validade: 06 meses; e) Uréia e creatinia validade: 06 meses; f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de anos) validade: 06 meses; g) Raios X de tórax com laudo validade: 06 meses; h) Audiometri tonal e vocal validade 06 meses; i) Sorologias para Hepatite C e B (com ANTI-HBs) validade meses
- neses. Observações:
- a critério do médico perito, novos exames subsidiário poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso;
- o candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "i" elencados neste Anexo,
- erá apresentar relatório médico. ANEXO 5 ENDEREÇOS UNICAMP E FUNDAÇÃO VUNESP

- ANEXO 5 ENDERCUS UNICAMPE FOUNDAÇÃO VONESP 1. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP: a. Endereço completo: Rua da Reitoria, 165/191 Campus da Unicamp Cidade Universitária Zeferino Vaz-Barão Geraldo, Campinas SP CEP 13083-872 b. Horário de atendimento: das 9 às 17 horas (em dias streis), na Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP -Prédio 4 da Reitoria
- c. Site: www.dgrh.unicamp.br 2. Fundação VUNESP:
- a. Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 Perdizes São Paulo/SP CEP 05002-062
- b. Horário de atendimento: das 9 às 16 horas (em dias úteis
- h. Horario de atendimento: das 9 à 1 î h oras (em dias úteis de segunda a sexta-feira)
   c. Telefone: (11) 3874-6300, Disque VUNESP (de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 à 18 horas).
   d. Site: www.vunesp.com.br.
   E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido presente Fiéria.

- esente Edital. Divisão de Concursos e Carreira Universidade Estadual de Campinas Diretoria Geral de Recursos Humanos Edital de Abertura de Inscrições N° 24/2024
- A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas UNICAMP toma pública a abertura de inscrições no Concurso Público para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Técnico em Multimeios Didáticos pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, no sob a responsabilidade de organização, aplicação e avaliação da Fundação para o Vestibular da Univer sidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — Fundação
- VUNESP.

  1. Instruções Especiais

  1. I. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para atuar junto à UNICAMP, bem como as que poventura vierem a surgir durante o seu prazo de validade nos campi de Campinas, Limeira e Piraciacha.

  1. Os candidatos com deficiência deverão observas, para participação neste Concurso, as regras contidas no artigo 37, inci-so VIII, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.298/1999, na Lei Gedrala nº 13 146/2015 (Estatunto de Secosa como Defiráncia) as podiciancias podicias podicias podiciancias podiciancias podiciancias podiciancias podicianc Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº
- Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na lei Complementa Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013 e os candidatos negros (pretos e pardos), o disposto nos artigos 4º e 39 da lei 12.288/2010 (Estatuto da Igualdae Racial) e Deliberação CONSU-A-06/2021 da Unicamp e demais legislações vigentes sobre o tema.

  1.3. A admissão na função será regida pelo Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAM).
  1.4. A) pormada de trabalho para a vaga em disputa, será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo variar para os períodos diumo, notumo, misto, na forma de revezamento ou escala de serviços. Além da jornada de trabalho pera para as vagas que por ventura vierem a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, a Universidade poderá solicitar o cumprimento de jornada de trabalho semanal diferente da específicada neste dejinada estabelicóda.
- estale, con la sadario inicial da função em disputa, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 4.449,33
  correspondente ao Segmento Médio nivel M1A da Carreira de
  Profissionais de Apoio ao Ensiño, Pesquisa e Extensão PAEPE.
  2. Dos Requisitos
  2.1.1 Requisitos necessários ao desempenho da função:
  2.1.1. Escolaridade: Ensino médio completo em instituição de
  ensino reconhecida pelo MEC.
  2.2. Requisitos para admissão
  o Candidato classificado neste Concurso deverá entregar,
  na data de apresentação dos documentos para admissão, a
  comprovação das condições específicadas a seguir, sob pena de
  eliminação do certame:

- eliminação do certa 2.2.1. possuir os requisitos estabelecidos no item 2.1.1
- deste edital; 2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portu

- 2.2.2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Portus à a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas lo Decreto Federal nº 70.43672;
  2.2.3. ter completado 18 anos de idade na data da admissão;
  2.2.4. não ter sido demitido por justa causa da Universidade adual de Campinas;
  2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  2.2.6. atestado de antecedentes criminais negativo, devendo omprovação ser feita pela apresentação de Certidão de Ante-Jentes Criminais emitida pelo Departamento de Policia Federal;
  Astenda do Antecedores Criminais institúa pola Secretária de Atestado de Antecede de Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e de Atestado de ue seguina, a rulani a un Estado de abordano e Alexiadad va Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. Os atestados/certidões deverão ser expedidos, no máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro
- máximo, há 90 dias anteriores à data de sua entrega ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

  2.2.7. cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração de bens, de acordo com a Lei n.º 8.42992, regulamentada pelo Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 41.865, de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264, de 23 de abril de 2009, 22.8. gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

  3. Descrição sumária das atribuições da função.

- 3.1. Prestar apoio às atividades acadêmicas, promovendo ediação entre recursos tecnológicos de informática, de áudio e de vídeo e a prática educativa; orientar e apoiar os usuários na utilização de equipamentos tecnológicos de uso didático na utilização de equipamentos tecnológicos de uso didático disponíveis, elaborar apresentações e materiais didáticos, participar da organização e da manutenção do ambiente fisico; zelar pela manutenção, controle e amazenamento dos equipamentos tecnológicos de uso didático. Participar de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas a sua função.

  4. - Das inscrições
  4.1. - A inscrições
  4.1. - A inscrições e a tácita aceitação das condições deste concurso público, taís como se a cham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização destes Conucso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
  4.1.1. Ao efetivar a sua inscriçõos específicas cursos d'oblico, o
- 4.11. Ao efetivar a sua inscrição neste Concurso Público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais,

- unicados e resultados no decorrer deste Concurso Público, comunicados e resultados no decorre deste Concurso Publico tendo em vista que essas informações são necessárias ao cum primento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulga ção dos dados, ficando o candidato ciente de que as informaçõe deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 4.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscri ção somente após tomar conhecimento dos requisitos necessá-rios para o exercício da função.
- rios para o exercício da função.

  4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de
  4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de
  4.3. A inscrição deverá ser realizada das 10 horas de 23 de
  4.3.1. O candidato fica aletrado que em mesma data e
  horário poderá haver aplicação de prove(s) relativa(s) a outros
  concursos públicos da UNICAMP.

  4.4. O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público de RS 13.00, (Cento e trinta reais).

  4.5. Para inscrever-se, o candidato deverá, até o término do
  periodo de inscrições:

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereco eletrônico da Fundação VURSPS (www.vunsex.com.br):

- perioto de insanyou.

  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

  b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso
- c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura

- c) let, na integra e atemanica, de la circipo de Inscrições; d) dicar em "Inscreva-se"; e) informar o e-mail ou o CPF; f) cadastar senha pessoal e intransferivel a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenhosítuação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada; g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade daís) informação(ções);

- acăo(ções); I clicar em "Confirmar a Inscrição"; imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às min de 04/07/2024; imprimir o boleto bancário até às 23h59min de
- 04/07/2024: e
- k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor previsto no item 4.4, em qualquer agência bancária até a data de vencimento constante do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.
- 4.6. Para o pagamento da taxa de inscrição, até 05/07/2024 nente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da

- somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

  4.6.1. O correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agênda bancária.

  4.6.1.1. O pagamento por meio de cheque somente será considerado quiatdo após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tomada sem efeito.

  4.6.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

  4.6.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até 05/07/02/02.

  4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em cansa eletrônico, polso Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- condicional ou fora do período de inscrições ou por qualque outro meio que não o específicado neste Edital. 4.8. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a con firmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. 4.8.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com by), na página deste Concurso Público, durante e após o período
- falta de informação, o candidato deverá entra rem contato Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábaco dias úteis, das 8 as 18 horas ou na "Area do Candidato", "FALE CONOSCO", no site da Fundação VUNESP (www.vocm.br), para verificar o cocrido.

  4.8.3. Não haverá devolução de importância paga,
- da a mais ou em duplicidade, nem isenção total pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qu ial de pac for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Le Estadual nº 12.782/2007, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.
- 4.9. A devolução da importância paga somente ocorrer se este Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela
- se este Concurso rubinco não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação UNIESP.

  4.10. Após as 23h59min do último dia do período de inscri-ções, a ficha de inscrição ñão estará mais disponibilizada no site.

  4.10.1. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até 04/07/2024, quando este recurso será retirado do civil.
- site.
  4.11. Do uso de nome social
  4.11.1. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome
  social às pessoas travestis ou transexuais neste Concurso Público.
  O candidato interessado durante o período de inscrições deverá indicar a utilização do nome social na ficha de inscriçõe, bem
  como preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload),
  o requerimento de utilização do nome social emitido no momento do preenchimento da ficha de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG).
- 4.11.1.1. Em atendimento às instruções do item 4.11.1. deste Edital, todas as publicações e consultas deverão ser feitas
- pelo nome social.

  4.11.1.2. Para o envio dos documentos citados no item
  4.11.1. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de
- 04/07/2024:
- ol consecución de combigación de com
- rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
  4.11.1.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no item 4.11.1.2. deste Edital, nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de
- condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos apõs a data limite.

  4.12. Do candidato que tenha exercido a função de jurado a 12.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lel Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, sea ten opção para fins de critério de desempete na ordem de classificação.

  4.12.1.1. Este dado não poderá ser retificado/alterado à vista de que será considerado o informado na data da inscrição.

  4.122. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 4.121. deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

  4.123. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no período de desempate no período de desempate, o candidato —
- 4.1.2.3. Para Ints de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato no periodo de inscrições deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

- 4.12.4. Para o envio da documentação referida no item 412
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da
- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da undação VUNESP (www.vunespc.com.br); b) após o preenchimento da ficha é inscrição, informando condição de jurado, acessar a "Area do Candidator", seleciona o link "Envio de Documentos" e realizar o envio do documento or meio digital (upload); b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente enverso (quando necessário), com tamanho de até 500 RB e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 RB e "inan"
- "jpeg".
  4.12.5. Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s
- corrompido(s).
  4.12.6. O candidato terá até às 23h59min de 04/07/2024 a anexar o documento comprobatório de ter exercido a dição de jurado.

  4.12.7. Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s)
- locumento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quais-juer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos itens 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s)
- 4.12.1. até 4.12.6. deste Edital e/ou aquele(s) encaminado(s) fora do prazo estipulado neste Capítullo.
  4.12.8. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempara previsto neste Concurso Público.
  4.12.8.1. O documento encaminhado terá validade somente
- para este Concurso Público.

  4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de 4.12.9. A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 24/07/1024. Essa relação será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VINESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  4.12.10. Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das 10h de 25/07/2024 ás 23h59 de 26/07/2024, no site da VINESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

- na "Area do Candidato RECURSOS", segunno as insulvuesa di contidas.

  4.12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no time 4.12.10. deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

  4.12.12. A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em 09/08/2024. Essa relação será publicada no Diário Dícial do Estado e disponibilizada, como subsidio, no site de Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Area do Candidato", no linis "Editais e Documentos", não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- min. Eurais e uocumentos", nao podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

  4.12.13. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulldade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do hopenfírio.
- 4.13. Às 23h59min do último dia do período de inscrições. a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais dispo nibilizados no site da Fundação VUNESP.
- nibilizados no site da Fundação VUNESP.
  4.14. O descumprimento da instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
  4.15. A Fundação VUNESP e a UNICAMP não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- transierencia de dados. 4.16. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNICAMP e a Fun-dação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de
- edes conhecimento.

  4.16.1. Informações inveridicas, mesmo que detectadas apoba a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição a dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabiveis.
- 5. Da redução do valor da taxa de inscrição 5.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782/2007, o can-
- idiato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATI-VAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

  a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso prê- vestibular ou curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação; e
  b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários motimos que stais desempreande.
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregando. 5.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alineas "a" e"b", do item 5.1. deste Edital, poderá durante o período das 10 horas de 23 de maio de 2024 às 23 a 25185min de 24 de maio de 2024 solicitar a redução do pagamento da correspondente taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
  a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
  b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público.
- Públio c) - ler, na íntegra e atentamente, este Edital de Abertura
- de Ir içoes; - clicar em "Inscreva-se
- e) informar o e-mail ou o CPF; cy: miumiar o e-main ou o CPF;
  f) - cadastrar senha pessoal e intransferível a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. É de inteira responsabilidade do candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da(s)
- informação (cise);

  n) clicar em "Confirmar a Inscrição";

  i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 23h59min 24/05/2024.
- 159min 24/05/2024. 5.3. Para a comprovação dos requisitos estabelecidos nas 16 (milionaria): 16 do item 5.1., deste Edital, o candidato deverá encaminhar: a) - נאני אינוים בין, deste Edital, o candidato deverá en certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estu-danti; ou
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino público ou privado ou poi entidade de representação estudantil; e b) - comprovante de renda específicando perceber remune-
- ração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos; ou b1) declaração (Anexo 1 deste Edital ), por escrito, da con-

- b1) declaração (Anexo 1 deste Edital ), por escrito, da condição de desempregado.

  5.4. Para o envio dos documentos comprobatórios citados nas alineas "a", "a1", "b" e "b1", do item 5.3. deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de 2405/2024:

  a) acessar o link próprio deste Concurso, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

  b) após o preenchimento da ficha de inscrição com a informação de solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

www.pciconcursos.com.br